

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 20/05/13 à 28/05/13

Carimbo e Assinatura


Elena Ilenir Loren Borella
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS**

20/05/13


Marineide Campos Cunha
Secretária Geral
Port. 009/2013

Lei Ordinária Nº 420/2013.

Parecis, 20 de maio de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVENIO COM À ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARECIS – ARPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 58, e em obediência ao Art.º 139 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar CONVÊNIO na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), à Associação Rural de Parecis – ARPA – CNPJ 07.856.593/0001-31, tendo em vista que a mesma possui o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme cópia da Lei Municipal Nº 221/2007 em anexo.

Art. 2º - O Convênio dos recursos será para custear despesas para aquisição de madeira serrada e palanque na reforma de Curral para Prova de Laço na sede na Referida no de Município de Parecis e que será iniciada após a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em contrário.

Atenciosamente.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal